



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO

**EDITAL Nº 24/2024/PROPESQ/SINOVA**  
**Chamada Pública para Ingresso Edital InPETU Hub UFSC**  
**Seleção de Projetos para a Pré-Incubação**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC**, por intermédio da Secretaria de Inovação - **SINOVA** e do Centro de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo e Tecnologia da UFSC (**InPETU hub**), torna público, para ciência dos interessados e em atendimento ao interesse público, as condições gerais e critérios para participação no Programa de Pré-incubação Cocreation Lab InPETU Hub.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O presente Edital tem por objeto o chamamento de pessoas/equipes/empreendedores para processo de pré-incubação, transformando ideias em potenciais negócios inovadores.

**1.2** O Cocreation Lab InPETU Hub é um Programa que visa transformar ideias em negócios.

**1.3** O Cocreation Lab é uma pré-incubadora, caracterizada por um espaço de trabalho colaborativo com foco em desenvolver ideias inovadoras.

**1.4** A unidade do Cocreation Lab InPETU Hub está localizada no Sapiens Parque nas dependências do Centro de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo e Tecnologia da UFSC - InPETU Hub, o primeiro Centro de Inovação da UFSC.

**1.5** Os ciclos do Cocreation Lab InPETU Hub, considerando sua metodologia e realização de atividades, serão apoiados pelos atores do ecossistema de inovação.

**1.6** Os empreendedores nessa fase não devem possuir empresa formalizada, produto/serviço/processo pronto a ser comercializado, tampouco um plano de negócios totalmente definido.

**1.7** O presente ciclo faz parte do Projeto “Sapiens Parque Connect: atração de empreendedores e empreendimentos a partir do ecossistema de inovação, habitats de inovação e internacionalização”, uma parceria entre UFSC, FINEP, Sapiens Parque e FAPESC, de forma a fomentar o empreendedorismo inovador e da comunidade do entorno do Sapiens, objetivando gerar a cultura para o empreendedorismo e novos negócios.

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

**2.1** Para efeitos do presente Edital, considera-se:

a) Pré-incubadora: ambiente de inovação cujo principal objetivo é oferecer suporte às pessoas/equipes/empreendedores que estão na fase de criação do seu projeto/negócio, ou seja, na fase de ideação.

b) Pré-incubação: fase que antecede a incubação, destinada à validação do empreendimento por meio da estruturação de seu plano de negócio.

c) ODS: Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

d) Pitch: apresentação de 3 a 5 minutos que mostra uma visão geral de uma ideia, produto, serviço, pessoa, ou negócio, projetado para atrair rapidamente a atenção e convencer os ouvintes a se interessar mais naquilo que está sendo dito<sup>1</sup>.

### 3. DO OBJETIVO

3.1 O presente edital tem como objetivo transformar ideias em potenciais negócios inovadores.

### 4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

~~4.1 O proponente do projeto deverá, obrigatoriamente, ser aluno regularmente matriculado, professor efetivo da UFSC ou servidor técnico administrativo.~~

4.1 O proponente do projeto deverá, **preferencialmente**, ser aluno regularmente matriculado, professor efetivo ou técnico administrativo da UFSC (conforme Retificação nº 2).

4.2 Serão aceitos projetos de produtos (bens ou serviços) ou processos, que se fundem em ideias inovadoras passíveis de transformação em negócios potencialmente viáveis.

4.3 Todos os projetos devem deixar claramente apresentados na sua proposta adequação aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU).

4.4 Cada proposta poderá contar com uma equipe de até 05 (cinco) integrantes, incluindo o(a) proponente.

### 5. DAS VAGAS

5.1 Dos projetos selecionados para as entrevistas presenciais, **até, no máximo, 10 (dez)** poderão ser classificados para ingressar nas vertentes do Cocreation Lab InPETU Hub.

### 6. DA DURAÇÃO DA PRÉ-INCUBAÇÃO

6.1 O prazo de pré-incubação é de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

## **7. DA ESTRUTURA OFERECIDA**

**7.1** A transformação de ideias em negócios se dará por meio de um processo com metodologia que utiliza serviços de consultoria técnica e mercadológica, mentorias, assessorias, cursos e apoio institucional, além de networking e aproximação com entidades financeiras e de investimento (NORONHA; SANTOS; CASTRO, 2013; FERREIRA; TEIXEIRA, 2016).

**7.2** Os pré-incubados poderão ter acesso a encontros, oficinas, cursos, palestras, em formato online e presencial, promovidos por meio do Cocreation Lab InPETU Hub.

**7.3** Durante o processo de pré-incubação, será dada prioridade de orientação e mentoria àqueles projetos que tiverem evoluções comprovadas conforme diagnóstico de acompanhamento, preenchimento da plataforma e presença/participação nas atividades online e presenciais (considerando as 20 horas semanais obrigatórias por equipe).

**7.4** Os projetos selecionados poderão usufruir dos espaços Cocreation Lab InPETU Hub, localizados em espaços da Universidade Federal de Santa Catarina a serem definidos antes do início das turmas.

**7.5** Durante o período de pré-incubação, os candidatos aprovados poderão utilizar a ambientação de um espaço híbrido colaborativo, recebendo um conjunto de treinamentos, tutoria, assessorias e serviços, com intuito de desenvolver e dinamizar o setor econômico regional por meio do empreendedorismo, da inovação, da tecnologia e da criatividade.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRÉ-INCUBADOS E DO DESLIGAMENTO**

**8.1** Durante o processo de pré-incubação, os pré-incubados deverão apresentar parciais do desenvolvimento do projeto, conforme a metodologia de pré-incubação e resultados das atividades oferecidas, caso sejam solicitados pela equipe de gestão do Cocreation Lab InPETU Hub.

**8.2** Ao encerramento do processo de pré-incubação, a equipe será avaliada obrigatoriamente pelas entregas e pelos monitoramentos realizados. Ao final do processo será realizada apresentação de pitch para uma banca avaliadora a ser definida pela equipe do Cocreation Lab InPETU Hub.

**8.3** Será obrigação de cada pré-incubado contribuir para o desenvolvimento de uma ação inovadora de cunho social em prol do projeto, como contrapartida por cada pré-incubado em razão da utilização da infraestrutura

**8.3.1** Essa contrapartida é diferente do projeto inscrito na pré-incubação.

**8.3.2** A ação será definida nos primeiros 30 (trinta) dias de pré-incubação, em conjunto com a equipe do Cocreation Lab InPETU Hub e deverá ser aplicada e finalizada dentro do período de pré-incubação. A participação nesta ação será parte da avaliação dos projetos pré-incubados ao fim do período.

**8.4** O não cumprimento da ação inovadora de cunho social implicará a desclassificação da equipe do processo de pré-incubação.

**8.5** Os membros das propostas selecionadas por meio deste edital deverão assinar digitalmente o 'Termo de Sigilo e Confidencialidade' (Anexo I), bem como, 'Termo de Comprometimento' (Anexo II) e o 'Termo de Autorização de uso de Imagem' (Anexo III) para realizar o primeiro acesso à plataforma da pré-incubação, comprometendo-se a zelar pelo espaço e cumprir com os requisitos estabelecidos no processo de pré-incubação.

**8.6** Cada projeto deverá cumprir todas as etapas da metodologia da pré-incubação.

**8.7** O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos pelo Cocreation Lab InPETU Hub, conforme prazo estipulado, acarretará no desligamento do processo de pré-incubação.

## **9. DA METODOLOGIA E DA PLATAFORMA UTILIZADA**

**9.1** A metodologia possui três etapas. Em cada uma das etapas encontram-se métodos e ferramentas para aplicação e obtenção dos resultados que alinham o negócio às necessidades de seus usuários e mercado de atuação. Para tanto, trabalha-se com a perspectiva de identificação clara do DNA do negócio, para garantir a autenticidade e analisar quais são as principais características que nortearão as demais estratégias.

**9.1.1** A metodologia é aplicada no Cocreation Lab InPETU Hub de forma híbrida, sendo parte presencial e parte online.

**9.2** Os projetos selecionados terão acesso individual por meio de login e senha à plataforma, onde estão todas as etapas do programa de pré-incubação, em textos, ilustrações, vídeos, ebooks, além dos campos de exercícios para registro dos resultados e, também, um chat exclusivo.

**9.2.1** O preenchimento da plataforma é requisito obrigatório para a conclusão do processo de pré-incubação do Cocreation Lab InPETU Hub.

**9.2.2** A condução metodológica se dará pelo professor Luiz Salomão Ribas Gomez, responsável pelo Cocreation Lab.

## **10. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS (conforme Retificação nº 1)**

~~**10.1** A inscrição se dará através de [formulário online](http://inpetuhub.ufsc.br), disponível no site [inpetuhub.ufsc.br](http://inpetuhub.ufsc.br) entre os dias **19 de junho e 11 de julho 2024**, onde deverão ser desenvolvidos alguns tópicos sobre o projeto (com limitação de até 1.000 caracteres cada):-~~

**10.1** A inscrição se dará através de [formulário online](http://inpetuhub.ufsc.br), disponível no site [inpetuhub.ufsc.br](http://inpetuhub.ufsc.br) entre os dias **19 de junho e 15 de agosto de 2024**, onde deverão ser desenvolvidos alguns tópicos sobre o projeto (com limitação de até 1.000 caracteres cada): (conforme Retificação nº 1).

- Projeto – Problema e Solução;
- Mercado e Inovação;
- Perfil empreendedor;
- Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos;
- Adequação aos ODS (eliminatório).

**10.2** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital.

~~10.3 A Homologação das inscrições será divulgada no dia **13 de julho de 2024**, pelo site [www.inpetuhub.sites.ufsc.br](http://www.inpetuhub.sites.ufsc.br).~~

**10.3** A Homologação das inscrições será divulgada no dia **16 de agosto de 2024**, pelo site [www.inpetuhub.sites.ufsc.br](http://www.inpetuhub.sites.ufsc.br). (conforme Retificação nº 1).

~~10.4 Para confirmar sua admissão, o projeto aprovado deverá, impreterivelmente, enviar entre os dias **30 de julho de 2024** e **05 de agosto de 2024**, via plataforma [empreendedorismo.ufsc.br](http://empreendedorismo.ufsc.br), os documentos abaixo elencados de todos os integrantes da equipe, em formato .pdf:~~

**10.4** Para confirmar sua admissão, o projeto aprovado deverá, impreterivelmente, enviar entre os dias **28 de agosto de 2024** e **04 de setembro de 2024**, via plataforma [empreendedorismo.ufsc.br](http://empreendedorismo.ufsc.br), os documentos abaixo elencados de todos os integrantes da equipe, em formato .pdf (conforme Retificação nº 1):

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia de Comprovante de Residência;
- Cópia de comprovante de matrícula em curso da UFSC (no caso de Estudantes);
- Cópia de comprovante de vínculo efetivo como professor ou servidor técnico administrativo de educação na UFSC (no caso de docentes e/ou STAES)
- Termo de Sigilo e Confidencialidade (Anexo I), Termo de Comprometimento (Anexo II) e Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo III) assinado por todos os integrantes da equipe.

**10.5** O gestor do Programa poderá deixar de exigir a documentação descrita no item anterior, levando em consideração as peculiaridades dos projetos e/ou integrantes inscritos, observando-se os princípios de oportunidade e conveniência.

## **11. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**11.1** Apenas as propostas homologadas serão submetidas à avaliação. As propostas homologadas serão submetidas a avaliação em duas etapas, sendo a primeira destinada à avaliação das propostas escritas; e a segunda relativa a entrevistas com os proponentes. Ambas as etapas são eliminatórias.

**11.2** Para a avaliação, o Cocreation Lab InPETU Hub formará uma Comissão Avaliadora a partir da sua rede de parceiros, formada por especialistas do ecossistema de inovação do Brasil.

**11.3** Avaliação das propostas descritivas submetidas neste edital seguirão os seguintes critérios e pontuação (total 100 pontos + pontuação extra):

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A Proposta – Problema e Solução	Até 30 pontos
Mercado e Inovação	Até 30 pontos
Perfil empreendedor	Até 15 pontos
Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos	Até 15 pontos
Pontuação Máxima	100 pontos

**11.4** Ocorrendo empate, a classificação será definida sob os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no critério “O Projeto – Problema e Solução”;
- b) maior pontuação no critério “Mercado e Inovação”;
- c) maior pontuação no critério “Perfil Empreendedor”;
- d) maior pontuação no critério “Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos”;
- e) Sorteio.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

~~12.1 Os classificados para a etapa de entrevista, decorrentes deste edital, serão divulgados no site [www.inpetuhub.sites.ufsc.br](http://www.inpetuhub.sites.ufsc.br) até o dia 13 de julho de 2024~~

**12. 1.** Os classificados para a etapa de entrevista, decorrentes deste edital, serão divulgados no site [www.inpetuhub.sites.ufsc.br](http://www.inpetuhub.sites.ufsc.br) até o dia **22 de agosto de 2024** (conforme Retificação nº1).

**12.2** Farão parte da pré-incubadora Cocreation Lab InPETU Hub até 10 projetos, conforme critérios, e os demais comporão uma lista de espera, respeitando a ordem de classificação, para chamada no caso de vacância de espaço.

**12.3** Após a divulgação dos resultados, qualquer candidato poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação das mesmas.

**12.4** O recurso que vise alterar a divulgação das inscrições homologadas deverá ser dirigido à Comissão Avaliadora, por meio do e-mail [cocreation.inpetuhub@contato.ufsc.br](mailto:cocreation.inpetuhub@contato.ufsc.br) com o título de email Recurso Cocreation Lab InPETU Hub.

**12.5** A Comissão Avaliadora poderá reconsiderar sua decisão ou, no caso de mantê-la, encaminhará o recurso ao Comitê Gestor do Ambiente de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo e Tecnologia da UFSC - InPETU hub, para decisão.

**12.6** A decisão do Comitê Gestor do Ambiente de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo e Tecnologia da UFSC - InPETU hub, terá caráter definitivo.

**12.7** O dia de início do prazo é o primeiro dia útil subsequente à divulgação do ato que se pretende recorrer.

**12.8** Todas as decisões que acolheram recurso deverão conter fundamentadamente a extensão de seu ato decisório.

### **13. CRONOGRAMA (conforme Retificação nº 1)**

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>	
Lançamento do edital	19/06/2024	
Período para inscrições	19/06/2024	11/07/2024 15/08/2024
Divulgação das inscrições homologadas	13/07/2024 16/08/2024	
Avaliação dos projetos	13/07/2024 16/08/2024	20/07/2024 21/08/2024
Divulgação dos selecionados	21/07/2024 22/08/2024	
Período para recurso	21/07/2024 23/08/2024	23/07/2024 26/08/2024
Divulgação dos resultado final	30/07/2024 27/08/2024	
Envio de documentos	30/07/2024 28/08/2024	05/08/2024 04/09/2024
Abertura Oficial do Cocreation Lab InPETU Hub	10/08/2024 16/09/2024	

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** O(a) empreendedor(a) candidato(a) se responsabilizará por todas as informações contidas no projeto apresentado, assumindo a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que o Cocreation Lab InPETU Hub, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

**14.2** As instituições promotoras e parceiras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre os projetos

divulgados, sendo que os proponentes abdicam de toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Cocreation Lab InPETU Hub e à UFSC.

**14.3** Cabe aos empreendedores sempre que realizarem atividades de marketing ou intervenções públicas sobre o projeto pré-incubado, inserir em suas comunicações o Cocreation Lab InPETU Hub e UFSC.

**14.4** Os eventuais direitos de propriedade intelectual, patenteáveis ou não, advindos das atividades desenvolvidas no âmbito do programa “Cocreation Lab InPETU Hub” serão regulamentados em instrumento específico posterior, o qual observará, obrigatoriamente, a Resolução UFSC nº 14/CUn/2002, a política de inovação e empreendedorismo da UFSC e normas aplicáveis.

**14.5** Fica assegurada a indicação do nome dos autores, inventores ou criadores.

**14.6** Todos os ativos existentes anteriormente à execução das atividades conjuntas, que estejam sob a posse de um dos partícipes e/ou de terceiros, que estiverem sob a responsabilidade de um dos partícipes, e que forem revelados entre dois ou mais partícipes, exclusivamente para subsidiar as atividades, continuarão a pertencer ao detentor, possuidor ou proprietário.

**14.7** Não poderão ser usados ativos de terceiros sem o prévio consentimento expresso do titular.

**14.8** Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no edital.

**14.9** Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico: [cocreation.inpetuhub@contato.ufsc.br](mailto:cocreation.inpetuhub@contato.ufsc.br).

Florianópolis-SC, 01 de agosto de 2024.

---

**Armando Albertazzi  
Gonçalves Jr.**

Presidente do InPETU Hub

---

**Jacques Mick**  
Pró-Reitor de Pesquisa e  
Inovação

---

**Maico O. Buss**  
Diretor do Departamento  
de Inovação em Exercício

## ANEXO I

### **TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

Pelo presente Termo de Sigilo e Confidencialidade, eu, [NOME COMPLETO], de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o número [000.000.000-00], residente na [ENDEREÇO COMPLETO, COM BAIRRO E CEP], infra firmado, por este instrumento legal, ASSUMO o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e quaisquer outras atividades, seja, diretas ou indiretas, oriundas dos projetos discutidos no ambiente do Cocreation LabInPETU Hub.

- a) não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros;
- b) não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionada ao conteúdo do projeto supra nominado, sem prévia autorização por escrito;
- c) não apropriar-se para mim ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado aos participantes deste espaço;
- d) não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-me, desta forma, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;
- e) responsabilizar-me pelo compromisso ora assumido, pelo prazo de 20 (vinte) anos, que poderá ser prorrogado no interesse da preservação sigilosa das informações para a parte interessada, pelo período que for mais conveniente, ficando ciente que essa obrigação só poderá ser desconsiderada quando ditas informações forem formalmente tornadas de conhecimento público.

Fico, ainda, ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido serei considerado infrator, podendo acarretar as seguintes sanções:

- a) responder, em qualquer hipótese, por perdas e danos, na proporção que o prejuízo resultar da quebra de sigilo a ser aferido por especialista na questão;
- b) aplicação da pena prevista no art. 154 do Código Penal, pela violação de segredo profissional;
- c) aplicação da pena capitulada no art. 325 do Código Penal, pela violação de sigilo funcional, e, concomitantemente, às penalidades inerentes aos crimes contra a Administração Pública, se for o caso, sem prejuízos das sanções administrativas e civis decorrentes das legislações pertinentes;
- d) outras penalidades previstas e decorrentes da inobservância ou oriundas de Tratados e normas de caráter internacional, que sejam devidamente reguladas pela lei brasileira.

Tenho conhecimento que o compromisso ora assumido é obrigatório e intransferível e só poderá ser desconsiderado nas seguintes hipóteses:

- a) quando se tratar de informação já conhecida anteriormente às tratativas do projeto;
- b) quando houver prévia e expressa anuência do inventor, quanto a liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;
- c) quando a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independente do presente instrumento jurídico;
- d) quando autorizada por determinação judicial e/ou governamental para seu conhecimento ao autor, desde que notificada imediatamente à representação legal destas, previamente à liberação e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

Comprometo-me, ainda, a não divulgar quaisquer aspectos ou informações sobre o conteúdo do presente Instrumento, cuja divulgação estará adstrita ao prévio conhecimento do Ccreation Lab InPETU Hub.

E, assim, firmo o presente Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, depois de lido e achado conforme, concordando com todos os seus termos e com as sanções acima relacionadas que poderão advir com a quebra do sigilo, para que produza seus efeitos legais.

FLORIANÓPOLIS /SC, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

---

NOME COMPLETO  
CPF: 000.000.000-00

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMETIMENTO**

Pelo presente Termo, o(s) integrante(s) do projeto [NOME DO PROJETO], infra firmados,, por este instrumento legal, ASSUMO(MIMOS) o compromisso de zelar pelo espaço onde ocorrerão as atividades do programa Cocreation Lab InPETU Hub, devolvendo-o nas mesmas condições em que foi recebido, bem como, a cumprir com os requisitos estabelecidos no processo de pré-incubação, notadamente a contrapartida prevista no item 5.2 do Edital, sob pena de desligamento/desclassificação do processo de pré-incubação, conforme o caso.

FLORIANÓPOLIS/SC, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
[NOME E CPF INTEGRANTE 1]

\_\_\_\_\_  
[NOME E CPF INTEGRANTE 2]

\_\_\_\_\_  
[NOME E CPF INTEGRANTE 3]

\_\_\_\_\_  
[NOME E CPF INTEGRANTE 4]

\_\_\_\_\_  
[NOME E CPF INTEGRANTE 5]

**ANEXO III**  
**MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Neste ato, [NOME COMPLETO DE TODOS INTEGRANTES DA EQUIPE], nacionalidade brasileira, CPF nº [ 000.000.000-00], residente à [ENDEREÇO COMPLETO]. AUTORIZO(AMOS) o uso de minha(nossas) imagem(s) em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada nas redes sociais e em campanhas promocionais e institucional do Cocreation Lab InPETU Hub, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, redes sociais diversas, entre outros). Por esta ser a expressão da minha(nossas) vontade(s) declaro(amos) que autorizo(amos) o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha(s) imagem(s) ou a qualquer outro, e assino(amos) a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

FLORIANÓPOLIS /SC, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO